**PROJETO DE LEI Nº 1.199 / 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$506.622,92 (quinhentos e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, tendo em vista a Lei nº 14.150 de 12/05/2021 (Presidencia da República) que prorroga o prazo de utilização de recursos destinados ao Setor Cultural em decorrencia dos efeitos econômicos e sociais causados pela pandemia da Covid-19 e altera a Lei 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 07 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |  |
| Função | 13 | Cultura |  |
| Subfunção | 392 | Difusão Cultural |  |
| Programa | 0016 | Pouso Alegre Patrimônio Cultural |  |
| Ação /Atividade | 2651 | Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural –Covid19 |  |
| Elemento de Despesa | 339036.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 250.512,09 |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 254.083,94 |
| Fonte de Recurso | 2620000 | Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) |  |
| Elemento de Despesa | 339039.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.026,89 |
| Fonte de Recurso | 1620000 | Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) |  |

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado na fonte de recursos 1620000 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) no valor de R$ 504.596,03 e Excesso de Arrecadação apurado na receita nº 4132100110100000000 – vinculo 1620000 no valor de R$ 2.026,89.

**Art. 3º** A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária Anual /2021.

**Art. 4º** O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Características da ação: FINALISTICA | | | | |
| Cód: 2651–Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural –Covid19 | |  |  | |
|  | |  |  | |
|  | |  |  | |
| [ ] Projeto  [ x ] Atividade  [ ] Operação Especial | | [x ] Nova  [ ] Em andamento | [] Contínua  [x ] Temporária | Início previsto: 08/07/2021  Término previsto: 31/12/2021 |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e  Unidade Medida | Custo e meta  p/ 2018 | Custo e meta  p/ 2019 | Custo e meta  p/ 2020 | Custo e meta  p/ 2021 |
|  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$506.622,92 |

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |